



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
LICITAÇÃO – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2012.

ATA

Às 09h00min do dia 02 do mês de maio do ano de 2012 na sala própria de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, O Pregoeiro o Senhor Maurício Wislley Fabrício da Silva designado pelo Decreto nº 1261/2012 de 02 de janeiro de 2012, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Edna Socorro dos Santos e Jose Carlos Vicente, com o objetivo de analisar propostas com vistas: **a Contratação de Serviços Profissionais de Assessoria, Representação e de Relações Públicas e Institucionais a serem desenvolvidas pela contratada**, conforme especificado no bojo do processo licitatório, tipo menor preço. Por ordem do Srº Presidente, os trabalhos se iniciaram às 09h00min. Antes, porém, o Srº Presidente deu publicidade aos licitantes do teor de decreto municipal que deixa a cargo da CPL (Comissão Permanente de Licitações) a prerrogativa inserta no artigo 32, § 1º da Lei nº 8.666/93. Logo em seguida, informou aos presentes a posição da CPL em dispensar a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da referida Lei, sendo que no momento em que o licitante vencedor do certame for firmar o devido contrato com o Município conforme o caso, Pessoa Física ou Jurídica, deverá apresentar os documentos mencionados no item 5 (cinco) da habilitação do Edital do certame. Nesses termos, todos os licitantes foram considerados aptos a participar do certame. Feitas estas considerações, finalmente, deu-se início aos trabalhos. Apresentaram propostas os seguintes licitantes **1 SEGMENTO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, oferecendo o valor mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); **2 PM & P – SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, oferecendo o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); **3 TENDENCIAS & COMERCIO, EDITORA E PRODUÇÕES LTDA**, oferecendo o valor mensal R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). Após minuciosa análise de todas as propostas, constatou-se que a empresa **SEGMENTO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa aos interesses do Município. Nestes termos, a CPL, decidiu por encerrar aos trabalhos declarando como vencedora do certame licitatório a empresa **SEGMENTO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** que apresentou proposta mensal no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). O Sr. Presidente da CPL, determinou, em seguida, que fosse dada total publicidade, conforme legislação em vigor, dos atos praticados na seção que ora se encerra. Antes, porém, o Sr. Presidente dirigiu-se aos licitantes presentes questionando se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da lei de licitações. Os mesmos responderam afirmativamente, inclusive, ressaltando a lisura do pleito, confirmando a eleição feita pela CPL. Nestes termos, encerrou-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) e por todos os licitantes presentes.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 02 de maio de 2012.

Maurício Wislley Fabrício da Silva
Presidente da CPL

Edna Socorro dos Santos
Membro da CPL

Jose Carlos Vicente
Membro da CPL

Licitantes:

Segmento Consultores Associados LTDA

PM & P – Serviços Importação e Exportação LTDA – EPP

TENDENCIAS & COMERCIO, EDITORA E PRODUÇÕES LTDA